

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2007 – ANEEL -  
ENERGEST**

**ENERGEST S.A.**



## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

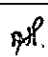
PROCESSO Nº 48500.002713/2006-35

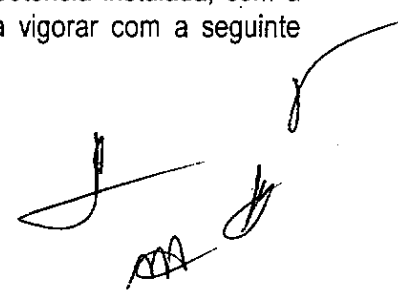
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO Nº 003/2007 - ANEEL -  
ENERGEST, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA  
NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, E  
A EMPRESA ENERGEST S.A.**

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, com amparo nas atribuições delegadas pelo art. 1º do Decreto nº. 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, em conformidade com o disposto na Lei nº. 10.848, de 16 de março de 2004, no inciso IV, art. 3º, da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.270.669/0001-29, com sede na SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Nelson José Hübner Moreira, nos termos do inciso V, art. 10, Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº. 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL** e **ENERGEST S.A.**, **Concessionária de Serviço Público**, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº. 530 - 11º andar/Parte, Bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.029.601/0001-88, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Luiz Otavio Assis Henriques, e seu Diretor, André Luiz de Castro Pereira, com interveniência da EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.431/0001-03, com sede na Rua Bandeira Paulista, 530 - 14º andar/Parte, Bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de **Acionista Controlador** da **Concessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Vice-Presidente de Geração, Luiz Otavio Assis Henriques, e seu Diretor Presidente, Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu, por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 003/2007 - ANEEL**, firmado em 12 de novembro de 2007.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa adequar o **CONTRATO DE CONCESSÃO nº. 003/2007 - ANEEL** celebrado entre a **União** e a **Concessionária**, devidamente qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar a repotenciação das unidades geradoras das UHE's Mascarenhas e Suíça, objeto do referido contrato, que passam a possuir 198.000 kW e 33.900 kW, respectivamente, de potência instalada, com a conseqüente adequação dos Anexos 1 e 2 do referido contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	



**"ANEXO 1**

**USINA HIDRELÉTRICA OPERADA NA MODALIDADE INTEGRADA**

NOME	Potência Instalada (KW)	Nº de Unidades Geradoras	Rio	Município	UF
UHE Mascarenhas	198.000	4	Doce	Aimorés Baixo Guandú	MG ES

**ANEXO 2**

**USINA HIDRELÉTRICA OPERADA NA MODALIDADE NÃO INTEGRADA**

NOME	Potência Instalada (KW)	Nº de Unidades Geradoras	Rio	Município	UF
UHE Suíça	33.900	2	Santa Maria	Santa Leopoldina	ES

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**


Os valores das garantias físicas das UHE's Mascarenhas e Suíça estipulados no anexo 3 e 4 permanecem válidos até a publicação pelo Ministério de Minas e Energia de novos valores, em função das alterações das potências instaladas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

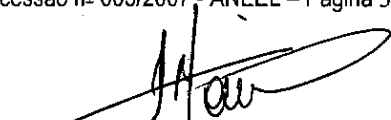
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 003/2007 - ANEEL**, celebrado em 12 de novembro de 2007, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelo representante da **ANEEL**, pelos Diretores da **Concessionária** e pelos Diretores da **EDP - Energias do Brasil S.A.**, na qualidade de **Acionista Controlador**, juntamente com as duas testemunhas abaixo qualificadas, para os devidos efeitos legais.

Brasília - DF, 22 de junho de 2010.


PROCURADORIA GERAL/ANEEL VISTO	
--------------------------------------	---

PELA ANEEL:

  
Nelson José Hübner Moreira  
Diretor Geral

PELA CONCESSIONÁRIA:

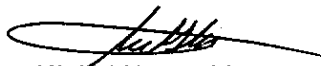
ENERGEST S.A.


  
Michel Nunes Itkes  
Por Procuração

  
Maria Emília P. Ameni  
Por Procuração

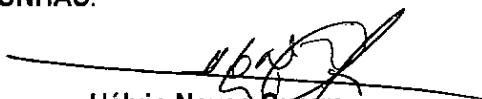
PELO ACIONISTA CONTROLADOR:

EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.


  
Michel Nunes Itkes  
Por Procuração

  
Maria Emília P. Ameni  
Por Procuração

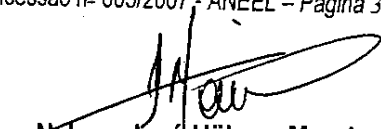
TESTEMUNHAS:

  
Hélio Neves Guerra  
CPF: 973.011.248-72

  
Igor Barra Caminha  
CPF: 706.420.871-72

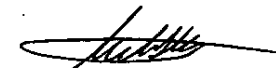
PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

PELA ANEEL:

  
Nelson José Hübner Moreira  
Diretor Geral

PELA CONCESSIONÁRIA:

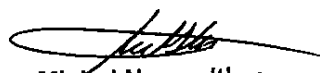
ENERGEST S.A.


  
Michel Nunes Itkes  
Por Procuração

  
Maria Emília P. Ameni  
Por Procuração

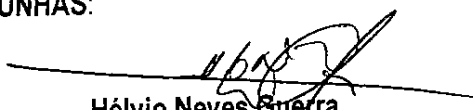
PELO ACIONISTA CONTROLADOR:

EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.

  
Michel Nunes Itkes  
Por Procuração

  
Maria Emília P. Ameni  
Por Procuração

TESTEMUNHAS:

  
Hêlvio Neves Guerra  
CPF: 973.011.248-72

  
Igor Barra Caminha  
CPF: 706.420.871-72

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	RHP
VISTO	